

PUBLICADO NO DIA 09/12/2024
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.: Priscila Herdy Portugal

Priscila Herdy Portugal
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mat.: 50041

PORTARIA Nº 063/2024

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria do Servidor

O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002, c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VI, e em consonância com o Processo nº 088/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do Art. 6º da E.C nº 41/2003 c/c o Art.(s) 126 da Lei Municipal nº 1.511/2002, a servidora, **MARIA BERNADETE DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 2.060, inscrita no CPF sob o nº **XXX.290.806-XX**, no cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, padrão: **CPE: T2-001-0N**, a partir de **02 de dezembro de 2024**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos Proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter **INTEGRAL**, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição do cargo efetivo, que será pago mensalmente pelo IPREVI.

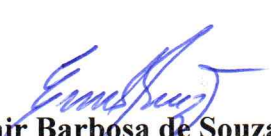
Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 7º da EC nº 41/2003 c/c o Art. 128 da Lei Municipal nº 1.511/2002, havendo **PARIDADE** com os servidores ativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a contar da data de **02 de dezembro de 2024**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 09 de dezembro de 2024.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031